

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.594.242-3



POLEGAR DIREITO



Olindina Mendes Rêda

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIFICANDE

VALID



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

052.007.619-21

Nome

DIVANIRA INES GUILHERMINA

Nascimento

03/07/1957

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4436688000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIALTipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 30A

LUCIMAR GUILHERMINA DA ROCHA FREITAS

R VER SIDNEY BARTH, 129

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: 05976663979

PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

33706239

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

82038060

AS [1.6.23.10]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

02/2024

13/03/2024

R\$ 20,42



NOTA FISCAL No 86482756 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 21/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240204368898000106660030864827562067506090

Protocolo de Autorizacao: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURASLeitura Anterior
20/01/2024Leitura Atual
21/02/2024N. Dias
32Proxima Leitura
21/03/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (F \$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,318333	9,55	0,49	0,00	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	30	0,346000	10,38	0,53	0,00	0,328370
(03) MULTA POR A				0,40			
(04) ACRESCIMO M				0,03			

FUNARPEN



SELO DIGITAL
SFRClqb3Qv.mHbWG-
U7fEc.F731q
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
CNPJ nº 49.348.874/0001-23
Cx. Postal 102 - CEP 87340-000
Mamborê - PR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
LUCIMAR GUILHERMINA DA ROCHA

CPF: 059.766.539-79 **

Matricula
083782 01 55 2023 4 00012 177 0003825 11

Sexo Feminino Masculino Cor Branca Preta Amarela Indígena Estado Civil e Idade Casado Solteiro Viúva Divorciada, Quarenta e Cinco (45) **

Naturalidade Brasileira Estrangeira Campina da Lagoa/PR ** Documento de Identificação 059.766.539-79 ** Eleitor SIM NÃO

Filiação e Residência **DIVANIRA INÊS ROCHA e SIDNEI ALVES DA ROCHA. A falecida era residente e domiciliada na Rua Vereador Sidnei Bart, 129, Vila Operária, em Mamborê-PR ****

Data e Hora de Falecimento Dia Mês Ano Nove de Junho de Dois Mil e Vinte e Três às 08:15** 09 06 2023 **

Local de Falecimento **HOSPITAL SANTA CASA , Campo Mourão/Paraná ****

Causas **choque séptico; sepse de foco pulmonar; e pneumonia bacteriana ****

Sepultamento / Cremação (Município e Cemitério se conhecido) Sepultamento Cremação CEMITÉRIO DA PAZ, em Mamborê-PR ** Declarante **MARCIO ROCHA ****

Nome e Número do médico que atestou o óbito **Dra. ANNIKA PAULA CECAGNO - CRM nº 42071 ****

OBSERVAÇÃO/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Nascida em 3 de maio de 1978. Pelo declarante foi-me dito que a falecida deixou bens a inventariar, não deixou testamento e que era eleitora. Divorciada de ORLANDO DOS SANTOS FRETAS. Não deixou filhos. Declaração de Óbito:35-474576-0. Protocolo nº 192/2023. Emolumentos: Isentos (Face a lei Federal 9.534/97). Selo Digital Nº SFRClqb3Qv.mHbWG-U7fEc.F731q.

Anotações de Cadastro CEP Residencial 87340000 Grupo Sanguíneo Ignorado

TIPO DO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE	ZONA/SEÇÃO	UF
RG	9.565.968-3	25/01/2019	SSP			PR

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MAMBORÊ**
Oficial Registrador **EDUARDO QUINTINO**
Município - UF **Mamborê - PR**
Endereço **Rua João Mendes de Oliveira, 416, CENTRO, Mamborê/Paraná**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Mamborê/PR, 13 de junho (6) de 2023

Assinatura do Oficial
Eduardo Quintino
Oficial Registrador

BC 04239014 BRP
FUNARPEN

Contrato Particular de Compra e Venda

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominado Primeiro Contratante, Vendedor, o Sr. **Orlando dos Santos Freitas**, brasileiro, divorciado, vigilante, portador da C.I. RG n.º 7.149.345-8/PR; e CPF n.º 020.023.859-04, residente e domiciliado na cidade de Mamborê-PR; e de outro lado e aqui denominada Segunda Contratante, Compradora, a Sra. **Lucimar Guilhermina da Rocha Freitas**, brasileira, divorciada, domestica, portadora da C.I. RG n.º 9.565.968-3/PR e CPF n.º 059.766.539-79, residente e domiciliada na cidade de Mamborê-PR; cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Que o Primeiro Contratante é senhor e legítimo proprietário do Lote de Terras n.º 14 (Quatorze) da Quadra n.º 81 (Oitenta e Um), com área de 188,00 m² (Cento Oitenta e Oito Metros Quadrados), contendo uma casa de alvenaria com 42,00m²; situada a Rua: Vereador Sidney Barth, n.º 129, Vila Operaria - na cidade de Mamborê - PR; e através do presente resolve vendê-lo a Segunda Contratante, conforme condições seguintes:

Segunda – O preço justo e combinado entre as partes, para pagamento da referida venda do imóvel acima citado; é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), pagos no ato da assinatura contratual, importância essa em que o Primeiro Contratante dá plena e total quitação.

Terceira - E que a Segunda Contratante toma posse do imóvel no ato da assinatura contratual.

Quarta – Que o Primeiro Contratante entrega o referido imóvel livre e desocupado.

Quinta – Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados ao presente em todos os seus termos.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado e aqui denominado de:

PRIMEIRO CONTRATANTE ou **Contratante Vendedor** o Sr. **NELSON ANTONIO MACAGNAN**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vereador Sidnei Barth nº. 129, no Município e comarca de MAMBORE/ PR Portador do RG nº. 4.724.532-0, e CPF nº. 667.324.339-20.

SEGUNDO CONTRATANTE ou **Contratante Comprador** o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua Fernando Pinto de Carvalho nº. 153, no Município e comarca de MAMBORE/ PR Portador do RG nº. 7.149.345-8, e CPF nº. 020.023.859-04, convencionam o presente contrato de Compra e Venda que rege-se fielmente pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **PRIMEIRO CONTRATANTE**, o Sr. **NELSON ANTONIO MACAGNAN** é o legítimo proprietário do direito de uso de uma casa de alvenaria com 42,00 metros quadrados, localizado na Vila Operária quadra nº. 081, área e 188,00 metros quadrados, na Rua Vereador Sidnei Barth nº. 129, sendo o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mamborê – nesta cidade e comarca de Mamborê-Pr., na melhor forma de direito resolve vender como de fato vendido tenha ao **SEGUNDO CONTRATANTE** o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, pelo preço e condições a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA: O preço justo e combinado da referida venda é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a vista.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável em todas as suas cláusulas e condições, respondendo ainda seus herdeiros e sucessores legais no caso de falecimento dos contratantes.

CLAUSULA QUARTA :O **SEGUNDO CONTRATANTE** o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS** toma posse do imóvel, acima citado, nas condições que ora se encontra podendo assim fazer uso de que melhor desejar e se

responsabilizando por todos e quaisquer incidentes que porventura venham a surgir no decorrer deste período.

CLAUSULA QUINTA: Fica convencionado que o primeiro contratante ou contratante vendedor o Sr. **NELSON ANTONIO MACAGNAN**, deverá entregar o imóvel citado na Clausula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e tributários, ou seja, todo e qualquer imposto, hipotecas e multas etc, referente ao período anterior a esta data é de responsabilidade do primeiro contratante.

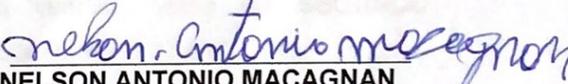
CLAUSULA SEXTA: Os contratantes elegem de comum acordo o Fórum da cidade e comarca de Mamborê/Pr., para que este órgão de justiça possa dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato no seu decorrer.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Mamborê/PR. 22 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS:

1ª _____


NELSON ANTONIO MACAGNAN
Vendedor

2ª _____


ORLANO DOS SANTOS FREITAS
Comprador

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado e aqui denominado de:

PRIMEIRO CONTRATANTE ou **Contratante Vendedor** o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na Rua Fernando Pinto de Carvalho nº. 153, no Município e comarca de MAMBORE/ PR Portador do RG nº. 7.149.345-8, e CPF nº. 020.023.859-04

SEGUNDO CONTRATANTE ou **Contratante Comprador** o Sr. **NELSON ANTONIO MACAGNAN**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vereador Sidnei Barth nº. 129, no Município e comarca de MAMBORE/ PR Portador do RG nº. 4.724.532-0, e CPF nº. 667.324.339-20., convencionam o presente contrato de Compra e Venda que rege-se fielmente pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **PRIMEIRO CONTRATANTE**, o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS** é o legítimo proprietário do direito de uso de uma casa de alvenaria nº 153, localizada na quadra nº 72, Vila Operária, no perímetro urbano nesta cidade e comarca de Mamborê-Pr., na melhor forma de direito resolve vender como de fato vendido tenha ao **SEGUNDO CONTRATANTE** o Sr. **NELSON ANTONIO MACAGNAN**, pelo preço e condições a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA: O preço justo e combinado da referida venda é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a vista.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável em todas as suas cláusulas e condições, respondendo ainda seus herdeiros e sucessores legais no caso de falecimento dos contratantes.

CLAUSULA QUARTA : O **SEGUNDO CONTRATANTE** o Sr. **NELSON ANTONIO MACAGNAN** toma posse do imóvel, acima citado, nas condições que ora se encontra podendo assim fazer uso de que melhor desejar e se

responsabilizando por todos e quaisquer incidentes que porventura venham a surgir no decorrer deste período.

CLAUSULA QUINTA: Fica convencionado que o primeiro contratante ou contratante vendedor o Sr. **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, deverá entregar o imóvel citado na Clausula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e tributários, ou seja, todo e qualquer imposto, hipotecas e multas etc, referente ao período anterior a esta data é de responsabilidade do primeiro contratante.

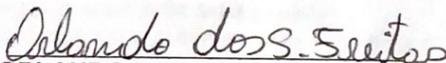
CLAUSULA SEXTA: Os contratantes elegem de comum acordo o Fórum da cidade e comarca de Mamborê/Pr., para que este órgão de justiça possa dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato no seu decorrer.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

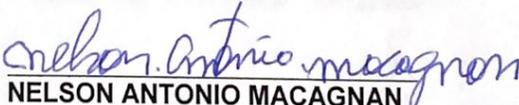
Mamborê/PR. 22 de Fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS:

1ª _____


ORLANDO DOS SANTOS FREITAS
Vendedor

2ª _____


NELSON ANTONIO MACAGNAN
Comprador

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominado Vendedor: **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, portador da C. I. nº 1.135.543-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 074.766.639-34, residente e domiciliado na Rua Archilles Martins, nº 111, Mamborê-PR; e de outro lado denominado comprador: **ORLANDO DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, casado, vigilante, portador da C.I. nº 7.149.345-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 020.023.859-04, residente e domiciliado na rua Fernado Pinto de Carvalho, nº 153, Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que, o vendedor é proprietário e legítimo possuidor do direito de uso da Casa nº 153, localizada na quadra nº 72, Vila Operária, no perímetro urbano da cidade e comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Que, vendedor é proprietário de referido direito de uso por força do termo de transferência firmado em 06.06.2000, onde adquiriu de Sebastião Ferreira Machado.

CLAUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu VENDER/CEDER o referido direito de uso, como de fato vendido tem ao ora COMPRADOR, pelo valor certo e ajustado de **R\$.15.000,00** (quinze mil reais), pago à vista, de cujo valor o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação.

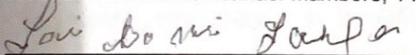
CLÁUSULA TERCEIRA: Que, o VENDEDOR transfere a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

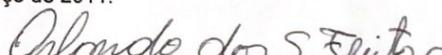
CLÁUSULA QUARTA: Que, o VENDEDOR autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, (se for o caso) quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

CLÁUSULA QUINTA: Que, o VENDEDOR compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas. Mamborê, 14 de março de 2011.


José Domingos da Silva – vendedor


Orlando dos Santos Freitas – comprador

Testemunhas:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná

C.G.C. M.F. 75.368.928/0001-22 - Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 852-1272

Fax (44) 852-1149 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000

E-mail: prefeitura@intermam.com.br

TERMO DE TRANSFERENCIA

De conformidade do parecer jurídico, Eu, SEBASTIAO FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente e domiciliado á rua Sidney Barth, nesta cidade de Mamborê Pr., portador do rg. nº 6.683.728.91-Pr. e CPF. nº 274.051.339.91. declara para fins de Transmissão de **DIREITO DE USO**, que transfere a casa nº 153, localizada, na quadra nº 072, no lote N ° 014, situado no Conjunto habitacional Vila Operária, no perímetro urbano da cidade e comarca de Mamborê, estado do Paraná, para o Sr. JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portadora do RG. nº 1.135.543.Pr. e CPF. nº 074.766.639.34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, estado do Paraná.

Por estarem certos e ajustado assinam a presente transferencia, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paço Municipal Nelson Chiminacio,
aos 06 de Junho de 2000.



Sebastiao Ferreira Machado
Transmitente

Jose Domingos da Silva
José Domingos da Silva
Adquirente

Testemunha:
Adriano - Luis
Nome: Adriano - Luis
Doc.: 2.070.47.

Prefeitura Municipal de Mamborê
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: *[assinatura]*
Em: *08/06/00*
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mamborê
PROTOCOLO GERAL N.º 505/2000
Registrado às Fls. n.º 42 de
Livro n.º 007 do Registro de
Requerimentos.
m.06/06/2000
FUNCIONARIO

A certeza do progresso



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

C.G.C. M.F. 75.368.928/0001-22 - Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 852-1272
Fax (44) 852-1149 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@intermam.com.br

TERMO DE TRANSFERENCIA

De conformidade do parecer juridico, Eu, JOSE NEVES E ROSALINA PEREIRA CONDES, brasileiro, amasiado, agricultor, ela do lar, residente e domiciliada no trevo de acesso a Mamboré-Juranda Km, 02 nesta cidade de Mamboré Pr., portador do rg. nº 1.959.210.3-Pr., e RG. nº 6.633.014.1 - Pr. declara para fins de Transmissão de DIREITO DE USO, que transfere a casa n.º 264, localizada, na quadra n.º 073, no lote N º 013, com área de 180.00m/2, situado na Vila Operária, no perímetro urbano da cidade e comarca de Mamboré, estado do Paraná, para a Sr. AIRTON VACHESKI DA COSTA, solteiro, agricultor, portadora do RG. nº 4392.801.5-Pr. e RG. nº 618.526.359.91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, estado do Paraná.

Por estarem certos e ajustado assinam a presente transferencia, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paço Municipal Nelson Chiminacio,
aos 06 de Abril de 2000.

Jose Neves
JOSE NEVES
Transmitente

Airton Vacheski da Costa
AIRTON VACHESKI DA COSTA

Rosalina P. Condes
ROSALINA P. CONDES
Transmitente

Testemunha:

Nome: *Adriete O. Reis*
Doc.: *2007 06 Pa*



Acquiere Municipal de Mamboré	
PROTOCOLO GERAL N.º <i>287/2000</i>	
Registrado às Fls. n.º <i>35</i>	de
Livro n.º <i>007</i>	do Registro de
Inocuentes.	
-m. <i>07/04/2000</i>	
FUNCIONÁRIO	

Prefeitura Municipal de Mamboré	
GABINETE DO PREFEITO	
DESPACHO <i>DCE/Inp</i>	
Em. <i>08/04/2000</i>	

A certeza do progresso

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: DIVANIRA INES GUILHERMINA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 9.594.242-3 SESP/PR SESP/PR	CPF: 052.007.619-21
ENDEREÇO: RUA V. SIDNEY BARTH, Nº129, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8408-9396	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 11 de abril de 2024

DECLARANTE

DIVANIRA INES GUILHERMINA

divanira ines guilhermina

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: DIVANIRA INES GUILHERMINA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 9.594.242-3 SESP/PR	CPF: 052.007.619-21
ENDEREÇO: RUA V. SIDNEY BARTH, Nº129, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR	
TELEFONE: (44) 9 8408-9396	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 11 de abril de 2024

OUTORGANTE

DIVANIRA INES GUILHERMINA

divanira ines guilhermina